



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS DEMANDAS.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS E DEMAIS DEMANDAS – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL. SABONETE DE GLICERINA HIPOALÉRGICO. COMPOSTO DE GORDURA ANIMAL E VEGETAL, FRAGRÂNCIA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓLEO DE AMÊNDOAS, ETILENO DIAMINO TETRA CÉTICO DISSÓDICO, ÁCIDO ETIDRÔNICO, ETC. TEOR DE VOLÁTEIS: 16%. EMBALAGEM DE 200ML. VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 24 MESES.	UND	3000	20,94	62.820,00
2	SHAMPOO INFANTIL: FÓRMULA SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO, SENDO SUAVE TAMBÉM PARA O COURO CABELUDO DO BEBÊ E COM FRAGRÂNCIA SUAVE. EMBALAGEM COM 200ML. VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 24 MESES.	UND	2800	15,31	42.868,00
3	CONDICIONADOR INFANTIL. FÁCIL DE DESEMBARAÇAR, COM BICO DOSADOR, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS. COM PH BALANCEADO PARA TODO TIPO DE CABELO. EMBALAGEM COM 400ML. VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 24 MESES.	UND	2800	15,33	42.924,00
4	CREME PARA PENTEAR SEM ENXAGUE	UND	900	12,87	11.583,00

	FRASCO 300 ML, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, DESEMBARAÇANTE, COM FRAGRÂNCIA SUAVE. POSSUIR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
5	COLÔNIA INFANTIL. FRAGRÂNCIA SUAVE E DELICADA PARA CRIANÇAS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL NEUTRO ESPECIAL, ÁGUA PURIFICADA, FRAGRÂNCIA, GLICERINA, CORANTE. EMBALAGEM DE 200ML. VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 24 MESES.	UND	1200	16,30	19.560,00
6	CREME OU GEL DENTAL INFANTIL COM FLÚOR (1.100PPM) COM 50G. DISPONÍVEL NOS SABORES UVA, MORANGO E TUTTI-FRUTTI. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O SABOR QUE DEVERÁ SER FORNECIDO	UND	300	4,87	1.461,00
7	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. POSSUIR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 97, DE 26 DE JUNHO DE 1996. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK	UND	900	4,31	3.879,00
8	TESOURA PARA CORTAR UNHAS INFANTIL: TESOURA PEQUENA PARA CORTAR UNHAS DE CRIANÇA COM PONTAS ARREDONDADAS COM CABO DE PLÁSTICO E COLORIDO.	UND	150	12,33	1.849,50
9	TOALHA DE BANHO – NA COR BRANCA – USO INFANTIL FELPUDA E MACIA, COM BOA ABSORÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO, COMPOSTO MEDINDO NO MÍNIMO (0,70 X 1,40MTS.); 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 300G/M2 APROXIMADAMENTE, COM ACABAMENTO EM VIÉS REFORÇADO DO PRÓPRIO TECIDO EM TODOS OS LADOS.	UND	1000	38,80	38.800,00
10	PENTE PLÁSTICO COM CABO EMBORRACHADO PARA DESEMBARAÇAR E PENTEAR TODOS OS TIPOS DE CABELOS	UND	150	6,19	928,50
11	FRALDA DESCARTÁVEL – TAMANHO G. PARA CRIANÇA ENTRE 9 A 13KG FORMATO ANATOMICO, ELASTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELICULA ANTE-UMIDADE, POLPA E FLOCO ABSORVENTES, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS, LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES. VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 24 MESES.	UND	40000	50,40	2.016.000,00
12	FRALDA DESCARTÁVEL – TAMANHO XG. PARA CRIANÇA ENTRE 12 A 15 KG. FORMATO	UND	40000	41,48	1.659.200,00

OK

ANATOMICO, ELASTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELICULA ANTE-UMIDADE, POLPA E FLOCO ABSORVENTES, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS, LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES. VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 24 MESES				
				TOTAL 3.901.873,00

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

Entrega: 15 (quinze) dias.

5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2026, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE